



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2025.

O Vereador Alexandre Pinheiro, usando suas atribuições regimentais, em especial o art. 180, §1º, IV, propõe a seguinte emenda:

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei Complementar passa a vigorar com a seguinte redação:

“Altera a Lei Complementar nº 13, de 29 de dezembro de 2008, para instituir isenção de IPTU a contribuintes em tratamento de neoplasia maligna.”

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 28 de novembro de 2025.





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

JUSTIFICATIVA

A mudança se justifica porque tal expressão é considerada desnecessária e desaconselhada pelo artigo 5º do Decreto Federal nº 12.002/2024, o qual dispõe sobre diretrizes formais na redação de normas jurídicas.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 28 de novembro de 2025.

